



OFÍCIO N. 618/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÀREA INSTITUCIONAL, DENOMINADA LOTE 291, QUADRA 45, SETOR 06”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOÃO PAULO PICHEK

MD. Presidente da Câmara Municipal

CACOAL-RO





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 218/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, encaminhado por meio do **Ofício 618/GP/PGM/2022** que:

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL, DENOMINADA LOTE 291, QUADRA 45, SETOR 06”.

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva a desafetação da Área institucional, ora doada ao Estado de Rondônia pela Lei n. 1.205/PMC/2001, para instalação da Escola Estadual Honorina Lucas de Brito.

Por se tratar de imóvel institucional afetado como bem público de uso comum do povo, torna-se necessária a desafetação de sua finalidade para posterior alienação ao Estado de Rondônia, em cumprimento a supracitada Lei.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito





PROJETO DE LEI N. 218 /PMC/2022

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA
ÁREA INSTITUCIONAL, DENOMINADA
LOTE 291, QUADRA 45, SETOR 06”.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da Área institucional, denominada Lote 291, da Quadra 45, Setor 06, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, conjunto habitacional Nova Esperança, com área de 7.851,18 m² (sete mil e oitocentos e cinquenta e um metros e dezoito centímetros quadrados), matrícula n. 31.077, 1º Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

